A Comissão de Justiça e Redação
Em 04/03/24

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 04/03/24

Comissão de Saúde e Educação
Em 04/03/24

PROJETO DE LEI Nº 14 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER PROTETOR SOLAR AOS PESCADORES (AS) PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer protetor solar aos Pescadores (as) profissionais de Arroio Grande.

§ 1º Os protetores a que se refere esta Lei deverão ter fator de proteção solar igual ou superior a 60 FPS, e proteção contra raios ultravioleta UV-A e UV-B.

§ 2º Os protetores solares deverão ser entregues a todos que buscarem e comprovarem atividade de pesca em sua localidade e serão distribuidas pela associação do bairro ou unidade básica de saúde do local.

§ 3º Os Pescadores (as) deverão receber orientação sobre o uso correto dos protetores solares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 04 de março de 2024.

Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira
- Autor do Projeto de Lei -

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei no sentido tratar de maneira mais humana aqueles que têm suas atividades baseadas na pesca e que têm uma superexposição ao sol. A aquisição do protetor solar é essencial para integrar as medidas de proteção dos pescadores em suas atividades cotidianas e que é de conhecimento de todos, a céu aberto. A não aquisição deste produto impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos a saúde do trabalhador, será também um descumprimento da legislação de segurança "para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora – NR", considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Pelas razões apresentadas, é que rogo aos pares desta Casa Legislativa em prol da aprovação do presente projeto, em seu inteiro teor, na forma regimental.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 04 de março de 2024.

Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira
- Autor do Projeto de Lei -